



Prefeitura Municipal de Curitiba

Protocolo : **07-001505/2015**Origem : **SETRAN - SETRAN31**Informações : [HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF)
ou (041) 3221-2164*Curitiba, 29 de junho 2015.*

REQUERENTE

*Oficio 062/2015****Digníssima Senhora******Luiza Simonelli******Secretária do Setran***

Vimos por meio desta, Solicitar uma fiscalização intensa na via lenta da Av. Sete de Setembro entre as ruas Desembargador Westphalen e Av. Marechal Floriano Peixoto sentido Rodoferroviária, pois o ponto de taxi que existe nesse local está complicando o trânsito que tem a via estreita e os taxistas estão parando por longo tempo em fila dupla, travando o fluxo principalmente da Linha Circular do Transporte Coletivo, (anexo fotos).

Certos de poder contar com vossa colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,
Anderson Teixeira
Presidente***Setran Secretaria Municipal de Transito******Rua Benjamin Constant, 157***



CURITIBA

Secretaria Municipal de Trânsito
Rua Benjamin Constant, 157
CEP 80060-020 – Centro
Curitiba / Paraná
Tel. 41 – 3221-2187 – 3221-2188
E-mail: setran@setran.curitiba.pr.gov.br
Site: <http://www.setran.curitiba.pr.gov.br>



Ofício nº 1541/2014 - SETRAN

Curitiba, 04 de agosto de 2014

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício nº 062/2015, protocolado sob nº 07-001505/2015, do Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – SINDIMOC, em que solicita fiscalização na via calma da Avenida Sete de Setembro entre as ruas Des. Westphalen e Av. Mal. Floriano Peixoto, tenho a informar que está sendo realizada fiscalização nesta área, inclusive em relação ao ponto de táxi existente no local.

Atenciosamente

Luiza M. Pacheco Castagno Simonelli
Secretária Municipal de Trânsito

Ao Senhor
Anderson Teixeira
Presidente do Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana
Rua Tibagi, 520, Centro
CEP 80.060-110 – Curitiba - PR